PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

PROJETO DE LEI N° 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Aumento do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de conformidade com a Lei Federal n.º 13.708/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aumento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Edemias, passando o piso de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) para R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), mensais, de conformidade com a Lei Federal n.º 13.708/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2019.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Deliberação
Data desta Sessão de 2019
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO Nº 149/19
DATA 01/03/2019
Assinatura do Funcionário